



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Internacional Público II

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 168
Créditos ECTS: 6

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Rui Tavares Lanceiro

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Joana Gama Gomes

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A unidade curricular de Direito Internacional Público II é dedicada ao aprofundamento do estudo de Direito Internacional Público já iniciado, com a possibilidade de desenvolvimento de aspetos específicos. Perante uma comunidade internacional em evolução, a afirmação do papel do Direito como regulador fundamental das relações entre os sujeitos internacionais, rejeitando lógicas de expressão de força ou de interesse nacional é essencial. Nesse âmbito, Direito Internacional Público II vai debruçar-se sobre os grandes problemas que assolam a esfera internacional hoje em dia: a questão ambiental e as alterações climáticas, a questão da governação dos mares e dos espaços internacionais e, por fim, os conflitos armados e a manutenção da paz- Assim, a cadeira começará por abordar tópicos relacionados com o Direito Internacional do Ambiente, as suas características distintivas ao nível de fontes e sujeitos, e os seus princípios próprios – com um enfoque especial nos regimes internacionais de resposta às alterações climáticas e à perda de biodiversidade. Segue-se uma abordagem ao Direito Internacional do Mar e à Convenção das Nações Unidas de Direito do Mar. Estudam-se os espaços marítimos, a sua delimitação e regime aplicável, bem como as atividades que aí podem ser desenvolvidas. Por fim, aborda-se o muito atual Direito dos Conflitos Armados, estudando-se a sua ligação com o Direito Humanitário e com o Direito Penal Internacional. Os conteúdos programáticos incluem o estudo do Sistema de Segurança Coletiva das Nações Unidas, que promove a resolução pacífica de conflitos, abordando-se a proibição do uso da força e uso legítimo da força. Na resposta aos problemas humanitários, apresentam-se os princípios de Direito Internacional Humanitário e as Convenções de Genebra. Na resposta aos crimes cometidos durante os conflitos, incluiu-se uma referência ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e à sua jurisdição.

6. Conteúdos programáticos:

Programa da disciplina de Direito Internacional Público II

1. Apresentação da UC e dos objetivos de aprendizagem
 - a. Noções gerais de Direito Internacional
 - b. “Uma ordem internacional baseada no Direito”



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- c. Introdução a Direito Internacional Público II – os principais desafios:
 - i. O Ambiente;
 - ii. O Mar e os espaços;
 - iii. Os conflitos armados e a paz

- 2. O Direito Internacional do Ambiente
 - a. Caracterização e autonomia
 - b. As fontes do Direito Internacional do Ambiente
 - i. As fontes “tradicionais” e as “novas” fontes
 - ii. A importância da jurisprudência internacional
 - iii. O papel especial da *soft law*
 - c. Os sujeitos do Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia
 - i. Os sujeitos de Direito Internacional “clássico”
 - ii. A pessoa singular como sujeito e os direitos humanos “verdes”
 - iii. As pessoas coletivas (multinacionais e as organizações não governamentais) como sujeitos
 - iv. A “pessoalização” da natureza: rios, montanhas e florestas podem ter personalidade jurídica?
 - d. Os princípios do Direito Internacional do Ambiente
 - e. Os regimes internacionais especiais
 - i. A Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e o Acordo de Paris
 - ii. A Convenção da Diversidade Biológica

- 3. O Direito Internacional do Mar
 - a. Origens históricas
 - b. A Convenção das Nações Unidas de Direito do Mar
 - c. Os espaços marítimos e o seu regime
 - i. Os espaços submetidos à soberania e à jurisdição dos Estados
 - ii. O regime de delimitação dos espaços marinhos
 - iii. Espaços marítimos além da jurisdição dos Estados
 - iv. Outros espaços internacionais e espaços internacionalizados – o espaço extra-atmosférico e a Antártida
 - d. As atividades desenvolvidas nos espaços marítimos
 - i. A liberdade de navegação e a passagem inofensiva pelo mar territorial
 - ii. A exploração e conservação de recursos marinhos
 - iii. A investigação científica
 - iv. Paz e segurança no mar
 - e. A resolução de conflitos no espaço marítimo
 - i. O regime de resolução de conflitos da CNUDM
 - ii. O Tribunal Internacional de Direito do Mar

- 4. O Direito Internacional dos Conflitos Armados, o Direito Humanitário e o Direito Penal Internacional
 - a. Origens históricas do *ius in bello* e do *ius ad bellum*
 - b. Sistema de Segurança Coletiva das Nações Unidas
 - i. Resolução pacífica de conflitos
 - ii. Proibição do uso da força e uso legítimo da força
 - iii. Princípio da não ingerência
 - iv. Princípio da autodeterminação dos povos
 - v. O papel do Conselho de Segurança
 - vi. Organizações Internacionais de “defesa coletiva” – o caso da NATO
 - c. O Direito Humanitário
 - i. Introdução ao Direito Internacional Humanitário
 - ii. Princípios de Direito Internacional Humanitário
 - iii. As Convenções de Genebra



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- d. O Direito Penal Internacional
 - i. Introdução ao Direito Penal Internacional
 - ii. O Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional
 - iii. Os Crimes

5. Considerações finais

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

As matérias programadas visam aquisição de conhecimentos aprofundados sobre o Direito Internacional Público e a resposta às diversas crises que atravessamos, a crise ambiental e climática, a questão da governação dos mares e dos espaços internacionalizados e a situação de conflitos armados internacionais existente. Pretende-se uma apresentação da noção de “ordem internacional regulada pelo Direito” e as respostas encontradas pelos atores às crises descritas. O programa permite, assim, estudar o Direito Internacional como instrumento de reação a momentos de crise, quer na sua vertente de Direito Internacional do Ambiente, Direito Internacional do Mar, Direito dos Espaços Internacionais, Direito dos Conflitos Armados, Direito Humanitário e Direito Penal Internacional.

8. Metodologias de ensino:

As aulas em regime de seminário seguem um formato dividido em três períodos:

1. Apresentação dos aspetos introdutórios do programa
2. Apresentação pelos alunos de comentários a decisões judiciais de uma lista que será comunicada no início das aulas (15 minutos), seguida de discussão em aula.
3. Exposição oral pelos alunos sobre um tema enquadrado no programa da Unidade Curricular (duração: 20 m), seguida de debate e apreciação crítica, que servirá de base ao relatório escrito

Os temas abordados nos pontos 2 e 3 devem incidir sobre aspetos diferentes do programa da Unidade Curricular.

9. Avaliação:

A avaliação de cada aluno considera os elementos relativos à participação nas aulas, nomeadamente a apresentação referida no ponto 2 (25%), à exposição oral de tema referida no ponto 3 (25%) e a elaboração de um relatório escrito sobre um tema enquadrado no programa da Unidade Curricular (50%).

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A metodologia de ensino adotada nesta disciplina é concretizada através de aulas teórico-práticas, permitindo aos alunos adquirir e consolidar conhecimentos técnicos e desenvolver competências de investigação e análise crítica. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições doutrinárias são pontos decisivos na aprendizagem.

11. Bibliografia principal:

Ambiente:

AMADO GOMES, Carla,
Direito Internacional do Ambiente - Uma Abordagem Temática, Lisboa 2018

ANTUNES, Tiago, Pelos caminhos jurídicos do ambiente, Lisboa, 2014



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

PEREIRA DA SILVA, Vasco

Verde Cor de Direito, Lições de Direito do Ambiente, Almedina, Coimbra, 2002

«Direito Salpicado de Azul e Verde», in «Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Armando M. Marques Guedes», Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004, páginas 839 e seguintes.

«Mais Vale Prevenir do que Remediar», Prevenção e Precaução no Direito do Ambiente», in JOÃO HÉLIO PEZ / RAFAEL OLIVEIRA, «Direito Ambiental Contemporâneo Prevenção e Precaução», Juruá Editora, Curitiba / Paraná, 2009, páginas 11 e seguintes.

Lanceiro, Rui Tavares,

“Políticas públicas de biodiversidade terrestre em Portugal”, ePública, v. 7: <https://www.e-publica.pt/volumes/v7n2a08.html>

“O direito de acesso à informação ambiental em Portugal : alguns problemas”, A trilogia de Aarhus, ICPJ - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, 2015, pp. 29-60:

http://www.icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_trilogia_aarhus.pdf

Internacional

Birnie, Patricia / Boyle, Alan / Redgwell, Catherine, International Law & the Environment, Oxford: Oxford University Press, 2009

Kiss, Alexandre and Shelton, Dinah, Guide to International Environmental Law, Lieden; Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2007;

Koivurova, Timo, Introduction to international environmental Law, London, Routledge, 2014

Posner, Eric e Weisbach, David, Climate change justice, Princeton: Princeton University Press, 2010

Sands, Philippe e Peel, Jacqueline, Principles of International Environmental Law, (com a colaboração de Adriana Fabra e Ruth MacKenzie) 3ª ed., Cambridge, Cambridge University Press, 2012

Environmental Law dimensions of human rights, Ben Boer (coord), Oxford: Oxford University Press, 2015

Oxford Handbook of International Environmental Law, Daniel Bodansky, Jutta Brunnée, Ellen Hey (ed.), Oxford: Oxford University Press, 2007

Mar

BASTOS, Fernando Loureiro,

A Internacionalização dos Recursos Naturais Marinhos, AAFDL, Lisboa, 2005.

“Os modelos de governação dos Oceanos e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar”, Direito & Política, 2, 2013, pp. 6-21.

Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo, AAFDL, 2017.

CHURCHILL, Robin / LOWE, Alain, *The Law of the Sea*, 4ª ed., Manchester University Press, 2022.

FONSECA, Rui Guerra da / RAIMUNDO, Miguel Assis, Direito Administrativo do Mar, Almedina, Coimbra, 2014 (reimp. 2016).

GOMES, Carla Amado, “A proteção internacional do ambiente na Convenção de Montego Bay”, in Estudos em Homenagem à Professora Doutora Magalhães Collaço, Coimbra, Almedina, pp. 695-724.

GUEDES, Armando Marques, Direito do Mar, 2.ª Ed., Coimbra Ed., 1998.

SILVA, José Luís Moreira da, Direito do Mar (sumários desenvolvidos. II), AAFDL, Lisboa, 2003.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

SILVA, Paula Costa e,

“A resolução de controvérsias na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar”, in Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Armando M. Marques Guedes, Coimbra Ed., Coimbra, 2004, pp. 541-602.

Dois Textos de Direito do Mar, AAFDL, Lisboa, 1999.

TANAKA, Yoshifuma, The International Law of the Sea, 3.^a ed., Cambridge Univ. Press, 2019.

Conflitos Armados / Humanitário / Penal Internacional

AA.VV., O Direito Internacional e o Uso da Força no Século XXI, Maria Luísa Duarte, Rui Linceiro (org.), AAFDL, 2018

ALMEIDA RIBEIRO, Manuel de – A organização das Nações Unidas, Almedina, reimpressão da edição de 2004, 2016.

CASSESE, Antonio International Law, Oxford University Press, 2015

CORREIA BAPTISTA, Eduardo – O poder bélico em direito internacional: o uso da força pelas Nações Unidas em especial, Coimbra, 2003.

GRAY, Christine – International Law and the use of the force, 4nd edition, OUP, 2018

KOWALSKY, Mateus ONU : a reforma para a Paz , Coimbra Editora, 2005

MESQUITA, MARIA JOSÉ RANGEL DE, *Direito Internacional Penal e Ordem Jurídica Portuguesa. Textos básicos*, Lisboa, AAFDL, 2006

WELLER, Marc (ed.) – The Oxford Handbook of the use of force in international law, OUP, 2015

Outras indicações bibliográficas serão tematicamente fornecidas nas aulas.

12. Observações:

(máximo 1000 caracteres)

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.